



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 396
RB 4

CONTRATO SEDPcD Nº 014/2018
PROCESSO SEDPcD Nº 1332128/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO QUANDO FOR O CASO, EM HOTÉIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pelo Senhor RICARDO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.109.299/0001-69, neste ato representada pelo Sr. GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM, Sócio Administrador, RG nº 19.976.657 SSP-SP, CPF nº 126.873.378-46. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 14/09/2018 foi celebrado o Contrato nº 014/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, e alimentação quando for o caso, em hotéis, nacionais e internacionais, a fim de atender a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- b) que na Cláusula Terceira – Do prazo de execução do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 395 do Processo SEDPcD nº 1332128/2017;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 014/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 14/03/2021 a 13/06/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 397
RB 11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 148.985,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 95.019,31 (noventa e cinco mil, dezenove reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 53.965,69 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 3903956.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RICARDO GECIAUSKAS
CHEFE DE GABINETE

ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP

GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Nome: MARINA XAVIER MONTINA
RG: 42.898.394-7


Nome: Cecilia Rodrigues de Silva
RG: 14.768.178-9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 398
RB. 4

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMOS LTDA – EPP

Contrato SEDPcD nº 014/2018 – 2º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, e alimentação quando for o caso, em hotéis, nacionais e internacionais, a fim de atender a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 399
RB [assinatura]

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 12 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Antonio Rudnei Denardi

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 013.076.438-84

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Graciano Gustavo Flaibam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 400
RB 17

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 126.873.378-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____